

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 018/98

Dispõe sobre o Processo Seletivo Contínuo - PSC, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Amazonas.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA do CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO, a legislação federal pertinente ao Concurso Vestibular e o Decreto nº 99.490, de 30 de agosto de 1990, complementado pela Portaria nº 837, de 31 de agosto de 1990.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Portaria nº 723 A-BSB, de 29 de novembro de 1973, do Ministro da Educação.

CONSIDERANDO, a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as normas do Processo Seletivo Contínuo - PSC, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Amazonas (UA), que tem por objetivos:

I - buscar formas alternativas para o ingresso nos Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade do Amazonas;

II - minimizar o aspecto traumatizante da passagem do ensino médio para o ensino superior;

III - reduzir o processo de mediação, ampliando a qualidade da avaliação num processo contínuo sistemático;

IV - oportunizar a todos os alunos de ensino médio 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos cursos de graduação da UA, em caráter adicional, sem excluí-los de participação, também, no Processo Seletivo Macro (PSM), com 60 % das vagas restantes.

Parágrafo Único - Os candidatos que participarem das duas formas de ingresso, caso sejam classificados nas duas, deverão optar por apenas um curso em uma das formas, sendo vedada matrícula em dois cursos no mesmo ano.



Art. 2º - Os estabelecimentos de Ensino Médio, da capital e do interior, para credenciamento junto à Comissão de Vestibular - COMVEST, da UA, deverão obedecer as seguintes normas:

I - o estabelecimento deverá ter autorização do Conselho Estadual de Educação - CEE para funcionamento e atuar nas três últimas séries do Ensino Médio;

II - a direção do estabelecimento deverá preencher requerimento à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/COMVEST, solicitando o seu credenciamento ao PSC, em data a ser estipulada posteriormente e amplamente divulgada;

III - a PROEG/COMVEST emitirá um Cartão de Credenciamento à Direção do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - Poderão participar do PSC todos os alunos da 1ª série do Ensino Médio de estabelecimento de ensino da capital e do interior, autorizados pelo CEE e credenciados pela UA, devendo para isso obedecer as seguintes normas:

I - preencher um requerimento de inscrição e um questionário sócio-econômico fornecido pela PROEG/COMVEST e entregá-los no estabelecimento de ensino de origem;

II - a Direção do estabelecimento encaminhará as inscrições para a PROEG/COMVEST, em período estipulado e amplamente divulgado;

III - a PROEG/COMVEST encaminhará aos estabelecimentos, para entrega aos candidatos, os Cartões de Confirmação de Inscrição - CCI.

IV - Será aceita a inscrição de candidato avulso oriundo de Escolas não credenciadas, cuja inscrição poderá ser feita na PROEG/COMVEST em data pré-estabelecida.

Art. 4º - O processo de seleção do PSC obedecerá os seguintes requisitos:

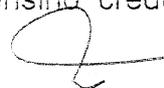
I - em período a ser determinado pela PROEG/COMVEST, os candidatos serão submetidos à 1ª prova, munidos do CCI;

II - os pontos obtidos serão divulgados e arquivados na COMVEST (ficha individual do aluno avaliado pelo PSC);

III - as inscrições serão renovadas a cada etapa do processo e só poderão renová-las os alunos que forem aprovados a cada série do Ensino Médio;

IV - o candidato que, por algum motivo, deixar de se inscrever na 1ª etapa do processo poderá fazê-lo na 2ª ou 3ª série, mas lhe será atribuída nota zero nas provas correspondentes às etapas que ele deixou de participar;

V - os alunos reprovados em seus estabelecimentos de ensino credenciados serão excluídos do PSC;



VII - os alunos que farão parte do PSC poderão participar do Processo Seletivo Macro - PSM, desde que atendam às exigências do Edital aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa - CONSEP, da UA.

Art. 5º - O PSC para o período 1998 - 2001 será realizado através de provas únicas, não eliminatórias, por área de conhecimento, com número de questões uniformes, distribuídas da seguinte forma;

I - 1ª etapa - prova com 42 (quarenta e duas) questões objetivas, sendo 06 (seis) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Matemática, Física, química, Biologia, História e Geografia, valendo 02 (dois) pontos cada uma e com peso 01 (um), totalizando 84 (oitenta e quatro) pontos (realizada na 1ª série do ensino médio);

II - 2ª etapa - semelhante à primeira nas questões objetivas, mas com peso 02 (dois), totalizando 168 (cento e sessenta e oito) pontos (realizada na 2ª série do ensino médio).

III - 3ª etapa - prova discursiva por área, com 05 (cinco) questões (opção por curso) com peso (três), valendo 30 (trinta) pontos e redação de 15 a 20 linhas, com peso 02 (dois), valendo (quarenta) pontos, totalizando 110 (cento e dez) pontos (realizada na 3ª série do ensino médio).

Parágrafo Único - O total de pontos do PSC ficou assim distribuído: 1ª etapa - 84 (oitenta e quatro) pontos; 2ª etapa - 168 (cento e sessenta e oito); e 3ª etapa - 110 (cento e dez) pontos, totalizando 362 (trezentos e sessenta e dois) pontos.

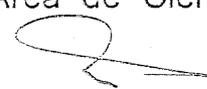
Art. 6º - Os cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas são os seguintes:

I - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS: Desenho Industrial, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Processamento de Dados e Química;

II - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Agronomia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Farmácia, Licenciatura em Ciências, Medicina e Odontologia.

III - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: Administração (diurno), Administração (noturno), Biblioteconomia, Ciências Contábeis (diurno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (diurno), Ciências Econômicas (noturno), Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno), Direito (noturno), Educação Artística, Filosofia (noturno), Geografia, História, Letras Vespertino (Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras), Letras Noturno (Língua Portuguesa), Pedagogia (matutino), Pedagogia (vespertino), Psicologia (noturno) e Serviço Social.

1º - Para efeito de provas discursivas, os cursos da Área de Ciências Humanas serão subdivididos em dois grupos:



a) **HUMANAS I** - Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social - Relações Públicas, Direito (diurno), Direito (noturno), Educação Artística, Filosofia (noturno), Geografia, História, Letras Vespertino (Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras), Letras Noturno (Língua Portuguesa), Pedagogia (matutino), Pedagogia (vespertino), Psicologia e Serviço Social.

b) **HUMANAS II** - Administração (diurno), Administração (noturno), Ciências Contábeis (diurno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (diurno), Ciências Econômicas (noturno).

Art. 7º - A inscrição será feita em apenas um curso, sendo considerados cursos distintos aqueles que, com a mesma denominação, funcionarem em turnos diferentes.

Parágrafo Único - O candidato concorrerá 01 (uma) vaga e terá eliminada sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

Art. 8º - No ato da inscrição, os candidatos ao curso de Educação Física deverão apresentar Atestado Médico que comprove a sua capacidade física e orgânica.

Art. 9º - O Edital de Inscrição, além de outras informações necessárias, fixará taxa a ser paga pelos candidatos e indicará o número de vagas para cada Curso.

Art. 10 - São normas disciplinares do Processo Seletivo Contínuo as que vigoram para o corpo discente da Universidade do Amazonas, nos termos de seu Regimento Geral e Estatuto e aquelas estipuladas para a realização das provas no Manual do Candidato.

Art. 11 - A execução do Processo Seletivo Contínuo ficará a cargo da COMVEST, observadas as Portarias GR nº 1222, de 13 de maio de 1992, e GR nº 1568, de 23 de junho de 1992.

Art. 12 - O Edital e o Manual do Candidato do Processo Seletivo Contínuo 1998 - 2001 são partes integrantes dessa Resolução.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST - Comissão do Concurso Vestibular da Universidade do Amazonas.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de julho de 1998.


Silas Guedes de Oliveira
Presidente em exercício

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC

AVISO DE EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público o Edital de abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo - PSC** (acesso ao 3º grau sem vestibular com acompanhamento ao longo do 2º grau) para o preenchimento de 40% das vagas dos cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas, no 1º período letivo de 2001.

O Processo Seletivo Contínuo - PSC será realizado no período 1998 - 2001, em três etapas distintas, através de provas únicas, não eliminatórias, por área de conhecimento, com número de questões uniformes, devendo a 1ª etapa ser realizada no dia 22 de novembro de 1998. Os resultados obtidos, ao longo das três etapas serão válidos para o ano letivo de 2001.

I - DA INSCRIÇÃO

I.1. - Do credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino

I.1.1. - Os Estabelecimentos de Ensino Médio, da capital e do interior devem procurar a PROEG/COMVEST para efetuarem seus credenciamentos, para participar do Processo Seletivo Contínuo - PSC, no período de 10 à 28.03.98.

I.2. - Da inscrição dos candidatos

As instruções necessárias a inscrição serão encontradas no Manual do Candidato, que estará a venda nas Agências do Banco do Estado do Amazonas - Bea., na capital e no interior. No período de 21.09 à 09.10.98, os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente à Taxa de Inscrição.

No ato do pagamento, o candidato receberá uma cópia do Manual e uma ficha de inscrição.

No mesmo período, os candidatos deverão dirigir-se as suas escolas para entregarem os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

2. Uma fotocópia LEGÍVEL do documento de identidade (frente e verso separados);

3. Se for participar do Processo Seletivo para o Curso de Educação Física, deverá apresentar, ainda, Atestado Médico, declarando-o apto física e organicamente.

II - DA PROVA

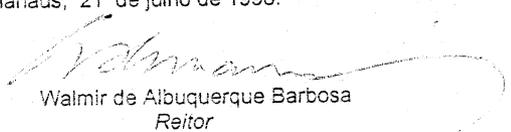
1ª ETAPA - Prova de Múltipla Escolha

Dia 22.11.98, domingo, das 13 às 16h

Prova 01 - com 42 (quarenta e duas) questões objetivas, sendo 06 (seis) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, valendo 02 (dois) pontos cada uma e com peso 01 (um), totalizando 84 (oitenta e quatro) pontos. Esta prova será realizada apenas para a 1ª série do Ensino Médio.

O Edital completo, que é parte integrante da Resolução nº 018/98, do Conselho de Ensino e Pesquisa, estará à disposição dos interessados na sede da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Comissão do Concurso Vestibular - COMVEST, no Bloco L do Minicampus da Universidade do Amazonas, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3.000.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 1998.


Walmir de Albuquerque Barbosa
Reitor

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST

E D I T A L

1 - ABERTURA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o que consta da Resolução nº 018/98, do Conselho de Ensino e Pesquisa, e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 10 à 28.08.98 (credenciamento das escolas) e no período de 21.09 a 9.10.98 (inscrição dos candidatos), as inscrições para o Processo Seletivo Contínuo - PSC, que propiciará aos candidatos participantes concorrerem a vagas em cursos oferecidos pela Universidade do Amazonas (ingresso sem vestibular).

1 - Da validade

Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de 40% (quarenta por cento) das vagas nos cursos de graduação desta Universidade, oferecidas para o ano letivo de 2.001.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Do credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino

2.1.1. - Os Estabelecimentos de Ensino Médio, da capital e do interior, para efetuarem seus credenciamentos junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/ Comissão do Vestibular - (PROEG/COMVEST), deverão obedecer as seguintes normas:

I - O Estabelecimento deverá ter autorização do Conselho Estadual de Educação - CEE para funcionamento e atuar nas três últimas séries do Ensino Médio;

II - A Direção do estabelecimento deverá preencher requerimento à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/COMVEST, solicitando o seu credenciamento ao Processo Seletivo Contínuo - PSC, no período de 10 à 28.08.98;

2.1.2. - Poderão participar do PSC todos os estabelecimentos de ensino da capital e do interior, desde que cumpram as normas estabelecidas no item 2.1.

2.1.3. - A PROEG/COMVEST emitirá um Cartão de Credenciamento à Direção do estabelecimento de ensino.

2.1.4. - Após a aprovação do credenciamento, a escola deverá receber os requerimentos de inscrição de seus alunos, devidamente preenchidos, no período de 21.09 à 9.10.98, e encaminhá-los a PROEG/COMVEST, no período de 13 à 16.10.98.

2.2. - Da inscrição dos candidatos

2.2.1. - As instruções necessárias a inscrição podem ser encontradas no Manual do Candidato, que estará a venda nas Agências do Banco do Estado do Amazonas - BEA, na capital e no interior, no período de 21.09 à 09.10.98.

2.2.2. - Poderão inscrever-se na 1ª Etapa do Processo Seletivo Contínuo - PSC, todos os alunos da 1ª Série do 2º Grau de estabelecimentos de Ensino Médio da capital e do interior que estejam credenciados junto à PROEG/COMVEST.

2.2.3. - Para efetuar sua inscrição o candidato deve dirigir-se a sede de sua Escola e entregar os documentos necessários à inscrição, (item 2.4.1), no período citado no item 2.2.1.

2.2.4. - Só será aceita 01 (uma) inscrição por candidato.

2.2.5. - A inscrição no Processo Seletivo Contínuo - PSC implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela PROEG/COMVEST, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto as normas contidas neste Edital.

2.2.6. - Serão aceitas também inscrições de candidatos avulsos, oriundos de Escolas não credenciadas. As inscrições destes candidatos deverão ser feitas na sede da COMVEST, no mesmo período mencionado no item 2.2.1.

2.3 - Da taxa de Inscrição

2.3.1. - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), será recolhida, em moeda corrente, nas Agências do Banco do Estado do Amazonas - BEA, da capital e do interior, recebendo o candidato, no ato do pagamento, 01 (hum) exemplar do Manual do Candidato e um Requerimento de Inscrição.

2.3.2. - Em hipótese alguma haverá devolução da quantia recolhida.

2.4 - Da Documentação

2.4.1. - A documentação necessária à inscrição será:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Fotocópia LEGÍVEL do documento de identidade (frente e verso separados).

2.4.2. - Os candidatos ao curso de Educação Física, deverão apresentar, ainda, Atestado Médico, declarando-os aptos física e orgânicamente.

2.4.3. - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira do Ministério do Trabalho e o documento de situação militar.

2.4.4. - O candidato menor de 18 (dezoito) anos não está isento da apresentação do documento de identidade.

2.4.5. - A falta de documentos acarretará a não aceitação da inscrição.

3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição será retirado pelo candidato, na sede da própria escola ou seja no mesmo local onde entregou o requerimento de inscrição, a partir de 30.10.98, conforme indicado no MANUAL DO CANDIDATO.

3.2 - Ao receber o Cartão de Confirmação, o candidato deverá conferir os seguintes dados nele contido:

- * - Nome e número de inscrição;
- * - Número do documento de Identidade;
- * - Sexo;
- * - Data do nascimento;
- * - Curso pretendido;
- * - Local da realização da prova (escola e sala);

4 - DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo Contínuo - PSC, para o período 1998 - 2001 será realizado através de provas únicas, não eliminatórias, por área de conhecimento, com número de questões uniformes, cujo conteúdo obedecerá o das matérias e disciplinas do núcleo comum do 2º Grau, distribuídas da seguinte forma:

I - 1ª etapa - prova com 42 (quarenta e duas) questões objetivas, sendo 06 (seis) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, valendo 02 (dois) pontos cada uma e com peso 01 (um), totalizando 84 (oitenta e quatro) pontos. Esta etapa será realizada para a 1ª série do ensino médio.

II - 2ª etapa - semelhante à primeira nas questões objetivas, mas com peso 02 (dois), totalizando 168 (cento e sessenta e oito) pontos. Esta etapa será realizada para a 2ª série do ensino médio.

III - 3ª - etapa - prova discursiva por área, com 05 (cinco) questões (opção por curso), valendo 02 (dois) pontos cada, com peso 03 (três), totalizando 30 (trinta) pontos e uma redação de 15 a 20 linhas, valendo 40 (quarenta) pontos, com peso 02 (dois), totalizando 80 (oitenta) pontos. Total geral de pontos nesta etapa: 110 (cento e dez). Esta etapa será realizada para a 3ª série do ensino médio.

Parágrafo Único - O total de pontos do Processo Seletivo Contínuo - PSC ficou assim distribuído: 1ª etapa: 84(oitenta e quatro) pontos; 2ª etapa: 168 (cento e sessenta e oito); e 3ª etapa: 110 (cento e dez) pontos; totalizando 362 (trezentos e sessenta e dois) pontos.

4.2 - DOS LOCAIS DE PROVAS:

4.2.1 - As provas serão realizadas em cada uma das escolas credenciadas.

4.2.2 - O candidato deverá estar no local de realização da prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do início previsto, munido do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade original, com o qual se inscreveu.

4.2.3 - As portas do estabelecimento onde se realizará a prova serão fechadas, impreterivelmente, às 13 horas. O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS ESSE HORÁRIO NÃO REALIZARÁ A PROVA, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

4.2.4 - Serão ainda automaticamente ELIMINADOS os candidatos que:

- a) se apresentarem, no dia de prova, sem documento de identidade;
- b) se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização da prova;
- c) se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O Processo Seletivo Contínuo - PSC será classificatório e os pontos obtidos serão cumulativos ao longo do Processo Seletivo.

5.2 - Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma total dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas distintas.

5.3 - A classificação final do candidato, por curso, far-se-á até o limite de 40% do número de vagas oferecidas, sendo obedecida a ordem decrescente do número de pontos obtidos.

5.4 - Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior nota na Prova da 3ª Etapa;
- II – maior nota na Prova da 2ª Etapa;
- III – maior nota na Prova da 1ª Etapa;
- IV – o de maior idade.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. - A relação das notas obtidas pelos candidatos, em cada etapa, será divulgada nas escolas credenciadas, tão logo a COMVEST conclua os serviços de correção, avaliação e processamento dos dados, devendo ser também afixada na sede da COMVEST.

6.2. - A relação final dos candidatos classificados será também divulgada nos mesmos locais mencionados no item anterior.

7 - DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula institucional dos candidatos classificados na forma do item 5.3 far-se-á em prazo fixado no Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

7.2 - SÓ SERÁ MATRICULADO O CANDIDATO QUE HOVER CONCLUÍDO, TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO, TORNANDO-SE NULA, DE PLENO DIREITO, A CLASSIFICAÇÃO DAQUELE QUE NÃO APRESENTAR A PROVA DESSA SELEÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 7, SUBITEM 7.4.

7.3 PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

7.4 Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) *Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);*
- b) *Histórico Escolar de 2º Grau (original e cópia);*
- c) *Cédula de Identidade (original e cópia);*
- d) *Título de Eleitor (original e cópia);*

e) *Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;*

g) *Duas fotografias 3X4 (recentes)*

7.5 - *Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretaria de Educação do Estado de origem.*

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São normas disciplinares do Processo Seletivo Contínuo as que vigoram para o corpo discente da U.A., nos termos de seu Estatuto e Regimento Geral.

8.2 - As disposições contidas no Manual do Candidato, na capa da prova e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar para todo fim o presente Edital.

8.3 - Será eliminado o candidato que, durante a prova, se comunicar com outro candidato, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos ou, ainda, praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.4 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após ter efetivado todas as etapas do Processo Seletivo Contínuo - PSC, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, bem como outros meios não convencionais.

8.5 - Não será permitido, por parte dos candidatos durante a realização da prova, o uso de régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares.

8.6 - As reclamações referentes a qualquer questão do Processo Seletivo só serão consideradas se feitas por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova em que se insere a questão reclamada, em requerimento dirigido à PROEG/COMVEST, no qual solicitará a mudança de gabarito ou a nulidade da (s) questão (ões).

8.6.1 - Recebida a reclamação, a PROEG/COMVEST considerará a sua pertinência e responderá ao reclamante, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação de quem reclama.

8.7 - A PROEG/COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo de Seleção.

8.8 - DO RESULTADO DESTES PROCESSOS SELETIVOS, DEVIDO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG/COMVEST.

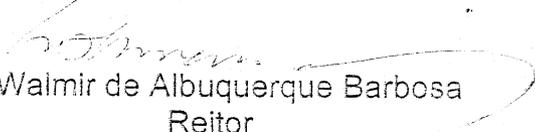
8.10 - A PROEG/COMVEST providenciará a publicação, em jornais de grande circulação, do extrato do presente Edital, contendo, obrigatoriamente:

- a) - O período de validade do PSC, com o percentual de vagas oferecidas;
- b) - Período, local com endereço e horário das inscrições;
- d) - Número de etapas e discriminação das provas;

5

- d) - Documentos necessários à inscrição;
- e) - Informação dos locais onde se encontram afixados este Edital.

Manaus, 21 de julho de 1998.


Walmir de Albuquerque Barbosa
Reitor

QUADRO 1 - Cursos e vagas oferecidos para o ano letivo de 1999

Código	Cursos	Vagas PSM	Vagas PSC
CIÊNCIAS EXATAS			
FT01	Engenharia Civil	70	28
FT02	Engenharia Elétrica	65	26
FT04	Desenho Industrial	30	12
IE01	Estatística	30	12
IE02	Geologia	20	08
IE03	Matemática	40	16
IE04	Física	40	16
IE05	Química	40	16
IE06	Processamento de Dados	40	16
SUB-TOTAL1		375	150
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
FG01	Agronomia	30	12
FG02	Engenharia Florestal	30	12
FG03	Engenharia de Pesca	30	12
IB01	Ciências Biológicas	30	12
IB03	Ciências	30	12
IB02	Educação Física	60	24
FS01	Farmácia	30	12
FS02	Medicina	80*	32*
FS03	Odontologia	30	12
FS04	Enfermagem	40	16
SUB-TOTAL2		390	156
CIÊNCIAS HUMANAS I			
FD01	Direito (diurno)	45	18
FD02	Direito (noturno)	45	18
FE02	Pedagogia (matutino)	60	24
FE03	Pedagogia (vespertino)	60	24
IH01	Biblioteconomia	40	16
IH11	Comunicação Social - Jornalismo	20	08
IH12	Comunicação Social - Relações Públicas	20	08
IH13	Letras Vespertino (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.)	45	18
IH14	Letras Noturno (Língua Portuguesa)	45	18
IH05	Filosofia (noturno)	40	16
IH06	Serviço Social	40	16
IH07	Geografia	40	16
IH08	História	40	16
IH09	Educação Artística	30	12
IH10	Ciências Sociais	40	16
FE06	Psicologia (noturno)	40	16
SUB-TOTAL3		650	260
CIÊNCIAS HUMANAS II			
FA01	Administração (diurno)	80	32
FA02	Administração (noturno)	80	32
FA03	Ciências Contábeis (diurno)	40	16
FA04	Ciências Contábeis (noturno)	40	16
FA05	Ciências Econômicas (diurno)	40	16
FA06	Ciências Econômicas (noturno)	40	16
SUB-TOTAL4		320	128
TOTAL		1735	694

* Com 40 vagas para o 1º semestre de 1999 e 40 para o 2º semestre de 1999.